



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº690/2006

DE 07 DE ABRIL DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Redução Parcial de Crédito, no valor de R\$183.600,00, para efetuar adequações no Orçamento Geral do Município” .

O Presidente da Câmara Municipal de Iguaba Grande faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por Redução Parcial de Crédito, no Orçamento Geral do Município – Unidades Orçamentárias - Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal da Criança e da Adolescência, no valor total de R\$183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), para efetuar adequações no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Iguaba Grande, 07 de abril de 2006.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
Prefeito Municipal